



INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 2550/2021

Sumário: Alteração da tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Coimbra.

Nos termos do n.º 2 do artigo 38.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de março, com a alteração homologada pelo Despacho Normativo n.º 7/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 28 de julho, o Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Coimbra, em reunião de 18 de fevereiro de 2021, deliberou aprovar a alteração ao ponto 1.1 (1) da Tabela de Emolumentos do Instituto Politécnico de Coimbra, publicada em anexo ao Despacho n.º 2999/2020, de 14 de fevereiro, bem como a introdução dos pontos 5.3 e 10.5.

Em anexo ao presente Despacho procede-se à republicação da Tabela de Emolumentos do Instituto Politécnico de Coimbra, com as alterações aprovadas.

24 de fevereiro de 2021. — O Presidente do IPC, *Doutor Jorge Manuel dos Santos Conde*.

ANEXO

Tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Coimbra

| Atos | Valores (em euros) |
|---|-------------------------------------|
| 1 — Candidaturas: | |
| 1.1 — Concursos especiais (maiores de 23 anos, titulares de outros cursos superiores, titulares de um diploma de CET, titulares de diploma de CTESP e Estudante Internacional) (1). | 75,00 |
| 1.2 — Reingresso, mudança de par instituição/curso | 75,00 |
| 1.3 — Mudança de regime de frequência (entre pós-laboral e diurno e vice-versa) | 50,00 |
| 1.4 — 2.º Ciclo dos cursos (1). | 75,00 |
| 1.5 — Concurso Local de Acesso | 50,00 |
| 1.6 — Cursos técnicos superiores profissionais. | 75,00 |
| 1.7 — Formação especializada e profissionalização em serviço. | 75,00 |
| 1.8 — Pós-graduação. | 75,00 |
| 2 — Inscrições — Matrículas: | |
| 2.1 — Provas de avaliação de capacidade para maiores de 23 anos/Provas de avaliação de capacidade para ingresso nos CTESP. | 50,00 |
| 2.2 — Pré-requisitos com provas de aptidão | 50,00 |
| 2.3 — Matrícula (1.º ano)/Inscrição (anos subsequentes) 1.º Ciclo. | 30,00 |
| 2.4 — Matrícula (1.º ano)/Inscrição (anos subsequentes) 2.º Ciclo. | 75,00 |
| 2.5 — Inscrição em cursos técnicos superiores profissionais | 30,00 |
| 2.6 — Inscrição em outros cursos de formação ou pós-graduação. | 75,00 |
| 2.7 — Alteração da inscrição de unidade curricular por decisão do estudante | 20,00 |
| 2.8 — Alteração de ramo/percurso por decisão do estudante | 50,00 |
| 2.9 — Inscrição e frequência em unidade curricular isolada | 125,00 €/unidade curricular isolada |
| 2.10 — Inscrição e frequência de estudante regular em unidade curricular adicional no IPC | 75,00 €/unidade extracurricular |
| 2.11 — Inscrições em exames por unidade curricular na época de recurso, especial e extraordinária | 10,00 |
| 2.12 — Inscrições em exames por unidade curricular para efeitos de melhoria de nota. | 10,00 |
| 2.13 — Inscrições em provas do concurso local de acesso (1.º ciclo) | 25,00 |
| 2.14 — Inscrições em provas de exame para ingresso no 1.º ciclo de Estudantes Internacionais | 100,00 |
| 2.15 — Inscrições em provas escritas e orais de línguas, no âmbito do Estatuto do Estudante Internacional. | 70,00 |
| 3 — Certidões: | |
| 3.1 — * Certidão de matrícula, inscrição ou frequência (24 e seguintes, por ano letivo). | 5,00 |
| 3.2 — ** Certidões de registo/diploma: | |
| 3.2.1 — Certidão de registo/diploma do grau de mestre e do grau de licenciado | 100,00 |
| 3.2.2 — Certidão de registo/diploma de curso de mestrado (curso de especialização) e de curso de pós-graduação. | 80,00 |



| Atos | Valores (em euros) |
|---|--|
| 3.2.3 — Certidão de registo/diploma de curso de especialização tecnológica e de curso técnico superior profissional | 80,00 |
| 3.2.4 — Certidão de registo/diploma de parte de curso de mestrado não inferior a 60 ECTS ou de parte de curso de licenciatura não inferior a 120 ECTS | 80,00 |
| 3.2.5 — 2.º pedido e seguintes por certidão de registo | 20,00 |
| 3.3 — * Certidão descritiva de estágio | 15,00 |
| 3.4 — * Certidão de conteúdos programáticos: (Por cada unidade curricular) | 20,00 € (até ao máximo de 200,00 €) |
| 3.5 — * Certidão de cargas horárias | 10,00 |
| 3.6 — * Certidão de aprovação explicitando a(s) unidade(s) curricular(es). | 15,00 |
| 3.7 — * Certificado de cursos de formação contínua, cursos livres ou outras ações de formação | 15,00 |
| 3.8 — * Certidão prevista no n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento das provas de avaliação de capacidade para a frequência dos cursos superiores do IPC dos maiores de 23 anos. | 20,00 |
| 3.9 — Outras certidões: | |
| 3.9.1 — * Certidão de conclusão de curso pré-Bolonha (quando detentor de Carta de Curso) | 20,00 |
| 3.9.2 — * Certidão não especificada (por página) | 5,00 |
| 3.9.3 — * Certidão por fotocópia (por página) | 1,50 |
| 3.9.4 — Certidão em língua estrangeira (que não inglês; valor a acrescentar à certidão respetiva) | 0,06 €/palavra — até 100 Palavras 0,05 €/palavra — a partir de 100 palavras a 1000 Palavras 0,04 €/palavra — mais de 1000 palavras (até ao máximo de 100,00 €) |
| 3.10 — Declarações não especificadas | 15,00 |
| 4 — Cartas de Curso: | |
| 4.1 — Grau de Licenciado: | |
| 4.1.1 — Carta de Curso | 150,00 |
| 4.1.2 — Carta de Curso + Certidão de Registo/Diploma | 200,00 |
| 4.2 — Grau de Mestre: | |
| 4.2.1 — Carta de Curso | 170,00 |
| 4.2.2 — Carta de Curso + Certidão de Registo/Diploma | 220,00 |
| 5 — Reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros: | |
| 5.1 — Reconhecimento de nível e reconhecimento específico (grau de licenciado, grau de mestre e de diploma de técnico superior profissional) | 400,00 |
| 5.1.1 — Realização de provas de avaliação de conhecimentos determinados para a atribuição de Reconhecimento Específico | 150,00 €/por prova |
| 5.2 — Reconhecimento automático | 40,00 |
| 5.3 — Pedido de conversão de classificação final apresentado separadamente face ao pedido de reconhecimento de grau académico ou diploma | 75,00 |
| 6 — Creditação: | |
| 6.1 — Estudo Prévio. | 100,00 |
| 6.2 — Creditação de unidades curriculares realizadas no IPC: | |
| 6.2.1 — Por cada ECTS requerido. | 5,00 |
| 6.3 — Creditação de unidades curriculares realizadas noutras Instituições: | |
| 6.3.1 — Por cada ECTS requerido. | 15,00 |
| 6.4 — Creditação de experiência profissional: | |
| 6.4.1 — Por cada ECTS requerido. | 15,00 |
| 7 — Professor Especialista: | |
| 7.1 — Requerimento para a realização de prova para atribuição do Título de Especialista | 1 000,00 |
| 7.2 — Certificado | 120,00 |
| 8 — Atos diversos: | |
| 8.1 — Revisão de prova de exame escrito final ou equiparado. | 25,00 |
| 8.2 — Consulta das provas de avaliação de capacidade para maiores de 23 anos, e das provas de avaliação de capacidade para ingresso nos CTESP (por cada prova escrita) | 10,00 |
| 8.3 — Reapreciação das provas de avaliação de capacidade para maiores de 23 anos | 50,00 |
| 9 — Atos de matrícula e inscrição fora do prazo (²): | |
| 9.1 — Nos primeiros 15 dias seguidos a contar do prazo fixado | 15,00 |
| 9.2 — Nos 15 dias subsequentes e até 30 dias seguidos a contar do prazo fixado | 50,00 |
| 9.3 — Após 30 dias seguidos, se autorizado o requerimento de matrícula/inscrição fora do prazo fixado | 100,00 |



| Atos | Valores (em euros) |
|--|-----------------------|
| <p>10 — Isenções e Reduções:</p> <p>10.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, abono de família, IRS, militares e pensões de sangue as certidões requeridas pelas Associações de Estudantes, desde que necessárias para instruir processos enquadrados nas suas atividades específicas, mediante pedido apresentado na respetiva Escola, indicando o fim a que se destinam, bem como todas as outras certidões/declarações cuja isenção esteja legalmente prevista.</p> <p>10.2 — Os estudantes com bolsa de apoio social atribuída pela DGES e/ou dos SASIPC beneficiam de uma redução de 50 % nas taxas previstas, enquanto forem cumulativamente estudante e bolseiro. Esta exceção não se aplica às taxas por práticas de atos fora do prazo.</p> <p>10.3 — A taxa prevista para a revisão de prova de exame ou apreciação de processo de avaliação deverá ser devolvida aos interessados no caso de virem a obter a classificação mais elevada que a anteriormente obtida ou decisão mais favorável.</p> <p>10.4 — Os trabalhadores do IPC (docentes e não docentes) estão isentos do pagamento das taxas previstas nos pontos 5, 6 e 7.</p> <p>10.5 — O pessoal não docente e não investigador do IPC, quando abrangidos pelo Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento e Qualificação Profissional do Pessoal não Docente e não Investigador do IPC, estão isentos do pagamento de taxas e emolumentos previstas no mesmo.</p> | |

* A certidão poderá ser emitida em língua portuguesa ou língua inglesa.

** A certidão é emitida em língua portuguesa e em língua inglesa.

(¹) Ficam isentos os estudantes que tenham concluído:

Um CTESP no IPC, caso se estejam a candidatar a uma licenciatura;

Uma licenciatura no IPC, caso se estejam a candidatar a um mestrado ou atuais estudantes matriculados numa UOE do IPC, candidatos ao abrigo da alínea d) do artigo 7.º do Regulamento Académico do 2º Ciclo de Estudos do IPC.

(²) Não aplicável se o não cumprimento dos prazos for da responsabilidade da Unidade Orgânica.

314012362